**REQUERIMENTO Nº 112/2016**

**JANE DELALIBERA – PR, HILTON POLESELLO - PTB, MARILDA SAVI – PSB, BRUNO STELLATO – PDT, VERGILIO DALSÓQUIO – REDE, CLAUDIO OLIVEIRA – PR e FÁBIO GAVASSO – PSB,** Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmo. Senhor Eduardo Bermudez, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, **requerendo informações se o Governo do Estado firmará convênio com o Consórcio de Saúde Teles Pires para administrar o Hospital Regional de Sorriso, ou criará um novo modelo de gestão.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando o Decreto nº 118/2015 publicado em 08/06/2015 do Governo do Estado, que determinou a intervenção nas atividades do Hospital Regional de Sorriso, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e tendo em vista que estamos próximo ao término do prazo, e até o momento não se determinou quem assumirá o Hospital Regional; se é o Governo do Estado ou o Consórcio de Saúde Teles Pires;

Considerando que foi realizado um trabalho técnico, e foi também repassado uma minuta para todos os municípios conveniado ao Consorcio, onde chegaram a uma conclusão que o melhor para a população que necessita de atendimento seria ser administrada pelo Consórcio de Saúde Teles Pires, por isso, a gestão será mais adequada à realidade do local, atendendo tanto a média e a alta complexidade;

Considerando que, o Hospital Regional de Sorriso encontra-se lotado, vindo a prejudicar o atendimento, sobrecarregando os profissionais da saúde e faltando médicos especialistas. Com essa situação não conseguem cumprir a demanda nos atendimentos e cirurgias;

Considerando que é importante ressaltar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação;

Considerando que, o direito a saúde de qualidade é norma fundamental a sua administração, por isso solicitamos com regime de urgência que seja firmado o convenio com o Consórcio de Saúde Teles Pires.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PR** | **BRUNO STELLATO****Vereador PDT** | **MARILDA SAVI****Vereadora PSB** |
| **HILTON POLESELLO****Vereador PTB** | **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |

**VERGILIO DALSÓQUIO**

**Vereador REDE**